



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.155/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.045/2024, QUE FAZEM ENTRE A Prefeitura Municipal de Desterro E A EMPRESA José Abdias Filho.

O MUNICÍPIO DE DESTERRO, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.925.968/0001-30, representada neste ato pelo prefeito municipal Valtecio de Almeida Justo, brasileiro, casado, com CPF (MF) nº 428.092.582-87 e RG 1.234.147 -SSP-RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ Nº. 08.158.664/0001-95, com sede na Rua MINISTRO DILSON FUNARO CEP: 58421070, UF:PB, Município: Campina Grande, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo. Sr. JOSE ABDIAS FILHO portador da Carteira de Identidade nº 1.713.298 expedida pela SSP-PB, e CPF nº 931.065.804-53 tendo em vista o que consta no Processo nº **2023.153/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição Parcelada de material de limpeza e higiene destinado as secretarias do município de Desterro/PB** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e á proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITENS | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|-------|--|-------|--------|----------------|-------------|---------------|
| 0001 | ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl+ H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 1 LITRO CONTENDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UND | 200 | 3,99 | 798,00 | LIMPA MAIS |
| 0002 | ÁGUA SANITÁRIA PRONTO PARA USO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO TEOR CLORO ATIVO VARIA 2 A 2,5%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 2LITROS CONTENDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UND | 1.000 | 2,99 | 2.990,00 | CLORITO |
| 0007 | AMACIANTE DE ROUPAS, CONCENTRADO, A | UND | 800 | 4,99 | 3.992,00 | MARCA PRÓPRIA |

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF-428.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

| | | | | | | |
|------|--|-----|-------|-------|----------|---------------|
| | BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO. GALÃO 2L LITROS. CONTENDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | | | |
| 0021 | DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE DE 2 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UND | 1.500 | 3,61 | 5.415,00 | MARCA PRÓPRIA |
| 0023 | DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇA NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PRONTO USO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM 2 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UND | 1.500 | 3,99 | 5.985,00 | MARCA PRÓPRIA |
| 0024 | DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇA NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PRONTO USO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM 500ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UND | 1.000 | 1,51 | 1.510,00 | MARCA PRÓPRIA |
| 0028 | ESPONJA DE AÇO TIPO BOMBRILO ESPECIALMENTE PARA DAR BRILHO EM ALUMÍNIO CONTENDO 8 UNIDADES EM PACOTE COM 60 GR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DE FABRICAÇÃO, | PC | 1.500 | 1,59 | 2.385,00 | ASSOLAN |
| 0031 | FLANELA PARA LIMPEZA, DE AMBOS OS LADOS MACIA CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 28 X 48 CM. | UND | 200 | 1,51 | 302,00 | ROMA |
| 0037 | FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO EG, PESO ACIMA DE 90KG PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES, CINTURA 110 A 165CM PROTETOR AJUSTÁVEL TIPO FRALDA | PC | 120 | 20,99 | 6.297,00 | EG |
| 0044 | LUSTRA MÓVEIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML. CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações NO RÓTULO: MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E CUIDADOS E O NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: POLÍMERO ACRÍLICO, CERA DE CARNAÚBA, AGENTE DE POLÍMERO, EMULSIFICANTE, NONILFENOL ETOXILADO, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA, SEQÜESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. | UND | 120 | 4,50 | 540,00 | YPÊ |
| 0051 | PANO CONFECCIONADO EM TECIDO DE 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROXIMADO 40 X 58 CM, COSTURADO/FECHADO TIPO SACO, ESTERILIZADO E LIVRE DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA E CONTAMINAÇÃO. (PANO DE CHÃO) | UND | 300 | 2,79 | 837,00 | ROMA |
| 0052 | PANO CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% | UND | 300 | 2,99 | 897,00 | ROMA |

Valtecio de Almeida Justa
Prefeito
CPF: 428.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

| | | | | | | |
|---------------------|---|-----|-------|-------|---------------------|---------|
| | ALGODÃO, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROXIMADO 40 X 58 CM, COSTURADO/FECHADO TIPO SACO, ESTERILIZADO E LIVRE DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA E CONTAMINAÇÃO.(PANO DE PRATO) | | | | | |
| 0056 | PEDRA SANITÁRIA COM AÇÃO AROMATIZANTE DE AMBIENTES PARA USO DOMICILIAR, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE 1 REDE=1 GANCHO PLÁSTICO= 1 PEDRA. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONADO DE SÓDIO, COADJUVANTES, EMOLIENTE, FRAGRANCIA E CORANTE. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. | UND | 300 | 1,71 | 513,00 | PEDRA |
| 0061 | RODO COM BASE DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 41 CM, BORRACHA DUPLA FIXA, COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO REBITADO, CABO DE MADEIRA COM ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA. | UND | 100 | 5,00 | 500,00 | MUNDIAL |
| 0062 | RODO COM BASE DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 31 CM, BORRACHA DUPLA FIXA, COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO REBITADO, CABO DE MADEIRA COM ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA. | UND | 100 | 4,89 | 489,00 | MUNDIAL |
| 0066 | SABÃO EM PÓ DE 500GRS, COM AMACIANTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, CERTIFICADA COM GARANTIA DE QUE FOI PRODUZIDA COM MATERIAL QUE GARANTA O RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E AOS TRABALHADORES. COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, CARBONATO DE SÓDIO, TRÍPO LIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4' BIS (2' SUFOESTIRIL BIFENEIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. | UND | 1.200 | 1,50 | 1.8000,00 | TITUTA |
| 0071 | TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM BRANCA, 1POLIPROPILENO000% ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA COM 100 | CX | 300 | 13,99 | 419,70 | VABENE |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$35.669,70 | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$35.669,70 (trinta e cinco mil seiscientos e sessenta e nove reais e setenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual,

UNIDADE ORÇAMENTARIA, 02.000, Gabinete do Prefeito, 03.000 da Secretaria de Administração, 04.000 Secretaria de Finanças, 05.000 Secretaria De Educação E Cultura, 06.000 Secretaria De Obras, Urbanismo E Saneamento, 07.001 Secretaria de Saúde , 08.000 Secretaria De Agricultura, 10.000 Secretaria De Planejamento, Orçamento E Gestão

12.000 Secretaria Controle Interno E Despesa Pública, 13.000 Secretaria De Esporte E Lazer, 14.000 Secretaria De Meio Ambiente E Recursos Hídricos, 09.001 Secretaria Municipal de Ação Social, 09.001 Fundo Municipal De Ação Social,

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-04 122 1002 2003 Manutenção Das Atividades Do Gabinete-04 122 1003 2005 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração- 04 123 1004 2010 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Finanças-15 452 1012 2034 Manut. Das ativ. Da sec. De obras, urbanismo e saneamento-20 606 1014 2056 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura-10 244 1015 2103 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Ação Social-04 121 1003 2071 Manutenção Da Secretaria De Planejamento E Orçamento-27 812 1017 2074 manutenção das atividades da sec. De esporte e lazer -10 301 1013 2050 MANTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS
no elemento de despesa 33.90.30. Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca que pertence o município de Desterro/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Desterro/PB, 27 de maio de 2024.

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 - CEP 58695-000 - Centro - Desterro PB

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito

Valtecio de Almeida Justo
CPF: 428.092.882-87
Responsável legal da CONTRATANTE

José Abdias Filho
José Abdias Filho

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Stephany Kawany Meira

Nome:

CPF: 159.753.354-85

Lucia Adrielle Alves dos Santos

Nome:

CPF: 105.605.934-65